

**PORTARIA Nº 021/2014**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

**RESOLVE,**

**Art.1º-Anular** a Portaria de Nº 019/2014;

**Art. 2º - Conceder pensão por morte**, a contar de 04 de junho de 2014, a **SEVERINA MARIA DA SILVA**, companheira, portadora do RG de número 3.354.485 SSP/PE e CPF 306.661.804-82, **PRISLANIA ATALI DA SILVA**, filha menor, portadora do CPF 127.487.354-12 e **JOSÉ HENRIQUE LUIS DA SILVA**, filho menor, portador do CPF 127.488.224-98, beneficiários do ex-servidor **SEVERINO LUIS DA SILVA**, portador do RG 1.603.619 SSP-PE e CPF de número 174.025.494-53, que ocupou o cargo de Agente Arrecadador, classe CIA. FS. DIV, matrícula 0389, falecido em 04 de junho de 2014, com fundamento do artigo 40, inciso II, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 7º, inciso I, artigo 28, inciso II e artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 914/08.

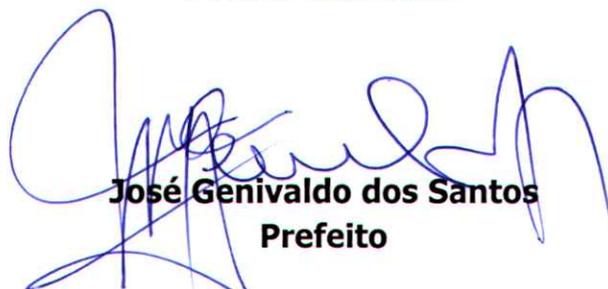
**Art.3º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 21 de Julho de 2014.

  
**Almir Melo Borba**  
**Diretor Executivo**

**HOMOLOGO**

  
**José Genivaldo dos Santos**  
**Prefeito**